



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.957/2024

Destitui e nomeia membros das JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.030/2023 que nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.208/2023 que destituiu e nomeou membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.916/2023 que exonera os ocupantes dos cargos em comissão;

Considerando a Portaria SEMOB nº 003, de 10 de março de 2023, que Regulamenta a distribuição e composição dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como, os critérios para realização das reuniões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, da representação de integrante membro Coordenador, o Senhor Vander Jonas Martins, nomeado através do Decreto nº 33.660/2023.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Ademir de Luna Arruda, RG nº 22.179.123-1 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de membro da JARI, o Senhor Fábio Alessandro dos Santos Robbs, nomeado através do Decreto nº 34.030/2023;

Art. 4º Fica nomeado, a partir de 28 de dezembro de 2023, para a representação de membro da JARI, o Senhor Igor Oliveira Pires, RG: 34.899.419-9 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;

Art. 5º A nomeação dos membros para constituição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, passa a ser:

INTEGRANTE MEMBRO COORDENADOR:

- Ademir de Luna Arruda, RG nº 22.179.123-1 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município.

JARI – I

- **Presidente:** Antenor Ferreira Pavarina, RG: 8.937.660 – SSP/SP, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, residente neste município.

- Integrantes Membros:

a. Manoel Silva Felix da Costa, RG: 16.073.885-4 – SSP/SP, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste município;

b. Alexandra Regina Veiga Silva, RG: 25.198.691-3 – SSP/SP, brasileira, casada, Contadora, residente neste município.

JARI – II

- **Presidente:** Herbert Martins, RG: 15.452.932 – SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente neste município.

- Integrantes Membros:

a. José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 – SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito e residente neste município;

b. Igor Oliveira Pires, RG: 34.899.419-9 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;

c. Rodrigo Silveira Turella, RG: 27.987.046-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, Historiador, residente neste município, como suplente.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETÁRIOS:

- a. Maria Marta Oliveira Lima, RG: 8.457.216-4 – SSP/SP, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município;
- b. Dionísio Roberto Benez Crespo, RG nº 19.218.540-8 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;
- c. Solange Aparecida Lima, RG: 17.833.765, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município, como suplente;
- d. Nair Cristina Roberto, RG 17.050.377 – SSP/SP, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente neste município, como suplente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.030/2023 e 34.208/2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública